



# Tribunal de Contas do Estado de Goiás

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

---

**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**Processo Eletrônico nº 202200047001476**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

**Considerando** as disposições constantes no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

**Considerando** que a possibilidade da presente contratação foi apreciada e aprovada pela Diretoria Jurídica deste Tribunal, notadamente quanto ao enquadramento no referido dispositivo legal da presente contratação, por meio do Parecer nº 226/22 (movimentação eletrônica 14);

**Considerando** as disposições constantes do art. 33, inciso X da Lei Estadual nº 17.928/12;

**RESOLVE**, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**DECLARAR** a dispensa de licitação em favor da empresa **ASUKA MOTORS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 12.958.618/0001-48, referente à aquisição de 01 (um) pneu com especificação 265/50 R20 107V, para o veículo Pajero, placa PRS-0213, pertencente à frota de veículos deste Tribunal de Contas do Estado de Goiás, ao custo de R\$ 1.625,87 (um mil e seiscentos e vinte e cinco reais e oitenta e sete centavos).

Comissão Permanente de Licitação do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS**, em Goiânia, 08 de junho de 2022.

**Artur Eduardo Lopes da Silva**  
Presidente da CPL  
Portaria nº 449/2021